



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Rodrigo Coelho

PROJETO DE LEI nº 2630, DE 2020

Institui a Lei Brasileira de Liberdade,
Responsabilidade e Transparência na
Internet.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

Art. 1º O art. 23 do substitutivo apresentado pelo Deputado Orlando Silva, em 31.03.2022, ao Projeto de Lei 2630/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.23

.....
.....
.....
.....
.....

§ 2º “Os recursos que seriam destinados aos titulares das contas em função das atividades descritas no caput, devem ser revertidos, pelos provedores, à União.”

Justificativa

A presente emenda propõe a supressão, no §2º, do art. 23, da possibilidade de monetização de contas de interesse público em provedores. A proposta faz com que contas de detentores das funções públicas elencadas se tornem mecanismos de arrecadação da União, o que não traz nenhuma relação com o espírito de combate à desinformação.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo Coelho e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224282675100>

Apresentação: 06/04/2022 15:41 - PLEN
EMP 17 => PL 2630/2020

EMP n.17



A proposta sugere que recursos trazidos pela plataforma, quando veiculados em conteúdos de pessoas públicas, sejam completamente transferidos à União, desconsiderando todos os custos da plataforma. Por exemplo, caso um comercial seja transmitido em vídeo no YouTube feito em conta de pessoa pública, até mesmo o valor capturado em publicidade deveria ser completamente destinado à União.

Sala das Sessões, em de 2022.

RODRIGO COELHO
Deputado Federal
PODEMOS



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo Coelho e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224282675100>





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Rodrigo Coelho)**

Institui a Lei Brasileira de
Liberdade, Responsabilidade e
Transparência na Internet.

Assinaram eletronicamente o documento CD224282675100, nesta ordem:

- 1 Dep. Rodrigo Coelho (PODE/SC) - VICE-LÍDER do PODE
- 2 Dep. Kim Kataguirí (UNIÃO/SP) - VICE-LÍDER do UNIÃO
- 3 Dep. Giovani Cherini (PL/RS) - LÍDER do PL

